

Lei nº 1.462, de 11 de junho de 2008.

EMENTA: Declara de utilidade pública a entidade que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moto-Taxistas do Município de Santa Maria da Boa Vista, entidade sem fins lucrativos, em face dos relevantes serviços que vem prestando à comunidade deste Município;

Parágrafo Único – Para desempenho de suas funções, de modo a dinamizar suas atividades, fica a entidade de que trata o caput deste Artigo a firmar convênios e termos de compromisso junto ao Município de Santa Maria da Boa Vista, assim como demais entes ligados a esfera federal ou estadual, seja da administração direta ou indireta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2008.


Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA
EM: 11 / 06 / 2008


Secretaria de Administração

